

LEI MUNICIPAL Nº 134, de 08 de fevereiro de 1970.

Autõriza o Poder Executivo Municipal a criar e instalar um Bilblioteca Pública Municipal.

GENOINO DALLE, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54 inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar e instalar um BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL e tomar as medidas/adequadas e necessárias para sua instalação e seu eficiente/funcionamento.

ART. 2º - Para aquisição de livros será firmado, // oportunamente, um convênio com o Instituto Nacional do Livro.


ART. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes do Art 1º desta Lei, será, oportunamente, aberto um Crédito Especial e, anualmente, consignadas os recursos necessários.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, em 08 de fevereiro de 1970.


GENOINO DALLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra


SECRETARIA RIO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio

